



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023
TIPO MAIOR LANCE

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento maior lance, de bens móveis inservíveis, nos termos do presente Edital e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade leilão, em sua forma eletrônica, tipo maior lance, a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o maior lance, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 076/2020.

1.4. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.5. As fotos constantes do site www.jonasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO

2.1. Poderão os interessados oferecer lances através do site www.jonasleiloeiro.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 13/09/2023 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 03/10/2023 a partir das 10:30(dez horas e trinta minutos), com encerramento randômico conforme normas do site.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

2.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.8.

3. DA DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE VENDA

3.1. A descrição dos bens móveis inservíveis e os valores mínimos de arrematação encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.

3.2. Não serão recebidos lances inferiores ao mínimo estipulado no referido anexo.

3.3. A alienação dos bens móveis inservíveis será realizada no estado de conservação em que se encontram.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados nos locais e horários discriminados abaixo:

4.1.1. Os lotes estão armazenados nos locais e endereços listados abaixo na cidade de Alexânia e Distrito de Olhos D`Água.

Lotes	Local	Endereço
01 a 21	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Av. Brasília Quadra 05, Lote 04, Setor Geraldo Jaime
22 a 44	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09 Vila Benedita Rodrigues
45 a 56	SubPrefeitura de Olhos D`água	Rua 1º de Maio nº 38 – Distrito de Olhos D`Água
57 a 61	Hospital Municipal de Alexânia	Praça Araguaia nº 15 Centro

4.1.2. Os bens poderão ser visitados a partir do dia **13/09/2023** até o dia **02/10/2023**, em dias úteis, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00, em hipótese alguma será autorizado visitas em finais de semana e feriados.

4.1.3. É facultado aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos referidos documentos e estado de conservação.

4.1.4. Todas as visitas deverão ser acompanhadas por no mínimo um servidor do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente/Vendedor e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.7. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.8. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

(37) 3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Leilão Público, oferecendo lances para arrematação dos imóveis, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam todas as exigências constantes neste Edital e que não se encontrem incursas em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Alexânia/GO.

7.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

7.4. O cadastramento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao leilão.

7.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

8.2.1 Se pessoa física:

- 8.2.1.1 Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- 8.2.1.2 Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 8.2.1.3 Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- 8.2.2.3. Contrato social consolidado.
- 8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- 8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37) 3242-2218 ou (37) 99130-0471.

8.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente/Vendedor.

9.3. Conforme disposto no item 2.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.
- 9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 9.6. O valor final apurado para cada lote do leilão deverá passar por homologação/aceitação do Comitente/Vendedor.
- 9.7. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 9.8. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.10. É facultado ao Comitente/Vendedor e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições e no mesmo preço do primeiro colocado.
- 9.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
- 9.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente/Vendedor e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário, transferência ou pix na conta bancária do Município de Alexânia indicada pelo Leiloeiro após a homologação/aceitação do Comitente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

10.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, na importância de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

10.3. O arrematante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro, contadas a partir do encerramento da sessão de leilão.

10.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas.

10.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.

10.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7. Se transcorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.7.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10. deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração pública com poderes específicos para retirada e assinatura dos documentos e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. Em se tratando de veículos, o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

12.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).

13.6. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

14. DO PROCESSO E DO RECURSO

14.1. O leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, prestará os esclarecimentos necessários e fornecerá aos interessados cópia do edital e respectiva relação contendo a identificação e valor mínimo do lance, bem como outras informações necessárias sobre o leilão.

14.2. Todos quantos participarem deste Leilão terão o direito público subjetivo à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste edital e da Lei nº 8.666 de 1993.

14.3. Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Leilão caberá recurso a Autoridade Superior, nos termos contidos na Lei de Licitações.

15. MULTA

15.1. Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão do Leiloeiro(a) são revertidos em multa, nos casos de:

- a) Desistência;
- b) Não cumprimento do prazo para pagamento;
- c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante e/ou pela instituição financeira escolhida.
- d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

16. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste sujeitará o Arrematante vencedor às penalidades previstas em Lei.

16.2. O não pagamento do bem arrematado dentro dos prazos estabelecidos nesse termo, seja por qualquer motivo, ensejará o cancelamento da arrematação, ficando o comprador sujeito às penalidades da Lei, respondendo o arrematante judicialmente pelo ato.

16.3. O comprador que frustrar por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 15% (quinze) sobre o valor total da arrematação (valor total do Termo de Arrematação), mais 5% (cinco por cento) da comissão para o Leiloeiro Oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. Até o segundo dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, as licitantes poderão impugnar este Edital.

17.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro, Alexânia-GO.

17.4. Caberá ao Leiloeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois 02 (dias) úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos do Leiloeiro, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município de Alexânia/GO.

18.2. As razões de recurso poderão ser enviadas por meio eletrônico, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro, Alexânia-GO.

18.3. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

18.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

18.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Após o encerramento da sessão pública de leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem arrematado, a correspondente identificação do arrematante, bem como o valor, e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes, que será publicada no sítio oficial do município de Alexânia/GO.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. O Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

19.6. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

19.8. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. Cabe a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Leilão nº 002/2023 a análise e decisão de controvérsias e omissões presentes neste instrumento.

19.13. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

19.14. Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos Veículos e Bens Móveis Inservíveis.

19.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico do município.

19.16. Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia-GO, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da realização do presente Leilão.

Alexânia-GO, 04 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.gov.br – http://www.alexania.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ANEXO I
LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Descrição	Qtd.	Lance Inicial R\$
01	Trator Agrícola Valmet modelo 68. No estado e situação que se encontra.	01	11.000,00
02	Trator Agrícola New Holland TL 75 EXITUS 4X4 78 CV Azul, ano 2010. No estado e situação que se encontra.	01	25.000,00
03	Pá Carregadeira Michigan 55C CI, ano 1996. No estado e situação que se encontra.	01	50.000,00
04	Pá Carregadeira SDLG LG938, ano 2014.No estado e situação que se encontra.	01	90.000,00
05	Caminhão VW/6.80, cor vermelha, ano/modelo 1985/1985, placa KBN1777, chassi V015769, RENAVAM 00114661111. No estado e situação que se encontra.	01	8.000,00
06	Caminhão Basculante VW/12.170 BT, cor branca, ano/modelo 1999/1999, placa KDO8039, chassi 9BWX2TDF4XR06232, RENAVAM 00724125663. Possui restrição administrativa. Alienação Fid. Cons. Arigato S/C Ltda. Sem motor. Ficará a cargo do arrematante providenciar e regularizar as documentações do veículo. No estado e situação que se encontra.	01	5.000,00
07	Caminhão Volkswagen 13.130, ano 1987, placa KBF5465, chassi V040794W, RENAVAM 00114616442. Possui restrição administrativa. AL. Fid., Res. adm. / AL. Fid Coplavem C P V NAC. Alienação. Possui embargo de licenciamento. CRLV e impedido, motivo: Restrição judicial ou administrativa. Situação restrição (Bloqueado). Sem motor. Veículo não possui CRV(Recibo) e nem CRLV. Ficará a cargo do arrematante providenciar e regularizar as documentações do veículo. No estado e situação que se encontra.	01	3.000,00
08	Caminhão C. Aberta VW/14.140, com Tanque Pipa, cor branca, Ano 1990/1990, placa KBF4031, chassi 9BWXT14M0LCB24466, renavam 00114566275. No estado e situação que se encontra.	01	22.000,00
09	Caminhão Basculante VW/12.170 BT, com caçamba, cor branca, ano/modelo 1999/1999, Placa KDQ4998, chassi	01	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

	9BWX2TDF7XR05804, RENAVAL 00722301820. Possui restrição administrativa. Alienação Fiduciária Arigato Adm de Cons S/CL em processo de baixa. No estado e situação que se encontra.		
10	Retroescavadeira Caterpillar 416E Ano 2013. No estado e situação que se encontra.	01	90.000,00
11	Retroescavadeira Massey Ferguson 866DH Ano 1988. No estado e situação que se encontra.	01	22.000,00
12	Roçadeira de arrasto mecanizada para trator. No estado e situação que se encontra.	01	1.000,00
13	Roçadeira de arrasto mecanizada para trator. No estado e situação que se encontra.	01	1.000,00
14	Roçadeira de arrasto mecanizada para trator. No estado e situação que se encontra.	01	1.000,00
15	Roçadeira de arrasto mecanizada para trator. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
16	Compactador de lixo. No estado e situação que se encontra.	01	1.000,00
17	Compactador de lixo. No estado e situação que se encontra.	01	600,00
18	Compactador de lixo. No estado e situação que se encontra.	01	2.000,00
19	Mecanismo com Escada de ferro. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
20	Containers sucateados. No estado e situação que se encontra.	---	500,00
21	Tanque Pipa. No estado e situação que se encontra.	01	400,00
22	Bombas caneta para poço artesiano. No estado e situação que se encontra.	---	500,00
23	Motopoda Stihl HT 131.No estado e situação que se encontra.	01	300,00
24	Motopoda BPL 600 Marca Branco. No estado e situação que se encontra.	01	300,00
25	Drone DJL Phantom 4. No estado e situação que se encontra.	01	600,00
26	Carteiras Escolares diversas – sucatas. No estado e situação que se encontra.	---	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

27	Mobiliários diversos – sucatas. No estado e situação que se encontra.	---	400,00
28	Armários de Aço – sucatas. No estado e situação que se encontra.	---	100,00
29	Material de Informática – sucatas. No estado e situação que se encontra.	---	200,00
30	Luminárias diversas – sucatas. No estado e situação que se encontra.	---	300,00
31	Louças para Banheiro e Pia de Inox. No estado e situação que se encontra.	---	100,00
32	Freezer Metalfrio. No estado e situação que se encontra.	01	100,00
33	Portas e Janelas diversas. No estado e situação que se encontra.	---	200,00
34	Freezers e Geladeira. No estado e situação que se encontra.	03	200,00
35	Gerador a Diesel Kawashima DG-6000E.No estado e situação que se encontra.	01	500,00
36	Gerador a Diesel Nagano 6KVA ND7000ESQTA.No estado e situação que se encontra.	01	700,00
37	Eletrodomésticos Diversos (filtros, fornos, cafeteira, micro-ondas). No estado e situação que se encontra.	---	100,00
38	Rack de Piso. No estado e situação que se encontra.	01	50,00
39	Fogões Industriais. No estado e situação que se encontra.	---	100,00
40	Mesa de Pebolim (Totó). No estado e situação que se encontra.	01	80,00
41	Tenda 4x4 com lona. No estado e situação que se encontra.	01	80,00
42	Sucata Ferrosa. No estado e situação que se encontra.	---	80,00
43	Mesa Cirúrgica. No estado e situação que se encontra.	01	200,00
44	Equipamentos Hospitalares diversos. No estado e situação que se encontra.	---	500,00
45	Serra de Esquadria – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	100,00
46	Furadeira de Coluna – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

47	Furadeira de Coluna – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	300,00
48	Torno para madeira – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
49	Desengrossadeira de madeira 40 cm – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
50	Serra Fita para madeira – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
51	Desempenadeira – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
52	Tupia – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
53	Lixadeira de Cinta 3 metros – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
54	Serra Conjugada com Furadeira de Bancada – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	500,00
55	Afiador de Lâmina – marcenaria. No estado e situação que se encontra.	01	200,00
56	10 Sargentos para madeira – marcenaria.	10	30,00
57	Secadora de Roupa Industrial Inequil 15 Kg. No estado e situação que se encontra.	01	700,00
58	Máquina de Lavar Industrial 20 Kg. No estado e situação que se encontra.	01	300,00
59	Autoclave de Roupa Industrial HS. No estado e situação que se encontra.	01	100,00
60	Centrífuga Industrial. No estado e situação que se encontra.	01	100,00
61	Compressores de Ar Odontológico. No estado e situação que se encontra.	02	100,00